

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Solicitação: 9545-24**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **05 de novembro de 2024 a 06 de novembro de 2024**, buscaremos propostas de orçamento para:

**Contratação Direta - Apresentação Musical**

**Descrição/Especificações:**

Item	Descrição
1	<b>Contratação direta de serviços para apresentação musical, para o programa: NM 15 - SAMBA DE SEXTA 9.</b> <b>Período:</b> 08/11/2024. <b>Ensaios:</b> não se aplica. <b>Concertos:</b> 08/11/2024. <b>Local:</b> Vão Livre da Praça das Artes do Complexo Theatro Municipal de São Paulo.

**Condições Comerciais**

**1. Condições comerciais**

- Valor unitário e valor total compatíveis com o que é praticado no segmento
- Impostos e taxas incidentes
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

**2. Condições gerais da proposta**

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

A Organização entrará em contato com a empresa que tenha o perfil desejado para contratação dos serviços.

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

A empresa contatada deverá fornecer uma descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa é obrigatória a apresentação de cópia dos seguintes documentos atualizados:

**Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.**

Todos os documentos desta divulgação bem como o orçamento da empresa contatada serão parte integrante da contratação.

\*Fica reservado à SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar o procedimento de contratação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo por razões internas.

A empresa contatada, ao encaminhar a documentação, concorda com a publicação, no site da Sustenidos do nome de sua empresa e seus devidos valores em caso de confirmação do serviço.

Auxiliar de Compras: Eliana Moura de Lima

E-mail: [compras@theatromunicipal.org.br](mailto:compras@theatromunicipal.org.br)

Telefone: (11) 3367-7214

Núcleo de Suprimentos

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

# GESTÃO



## Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos.

### **Contratação Direta / 9341 / Músico Instrumentista – Trompetista – Sob Demanda**

Contratação direta de serviços para Músico Instrumentista – Trompetista – Sob Demanda

### **Contratação Direta / 9545 / Apresentação Musical**

Contratação direta de serviços para Apresentação Musical

### **Contratação Direta / 9485 / Designer de Som**

Contratação direta de serviços para Designer de Som

### **Contratação Direta / 9460 / Cantor Solista**

Contratação direta de serviços para Cantor Solista

### **Contratação Direta / 9433 / Assistente de Direção**

Contratação direta de serviços para Assistente de Direção

### **Contratação Direta / 9420 / Assistente de Coreografia**

Contratação direta de serviços para Assistente de Coreografia

### **Contratação Direta / 9340 / Músico Instrumentista – Violoncelo – Sob Demanda**

Contratação direta de serviços para Músico Instrumentista – Violoncelo – Sob Demanda

### **Contratação De Serviços / 9605 / Revitalização e Impermeabilização de Jardins**

Aguardamos propostas até o dia 12/11/2024

### **Prorrogação – Aquisição de Bens / 9415 / Tesoura de Bordar**

Aguardamos propostas até o dia 06/11/2024

### **Prorrogação – Aquisição de Bens / 9457 / Envelopes**

Aguardamos propostas até o dia 07/11/2024

### **Prorrogação – Ato Convocatório 112-24 / Contratação de Seguro de Risco Nomeado para Edifício Praça Das Artes**

Aguardamos propostas até o dia 07/11/2024

Esclarecimentos até o dia 11/11/2024

### **Aquisição de Bens / 9561 / Cordão Prolongador**

Aguardamos propostas até o dia 05/11/2024



**MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA**

**SC 9545 - CONTRATAÇÃO DIRETA - APRESENTAÇÃO MUSICAL**

<b>VENCEDOR</b>	<b>PARTICIPANTES</b>	<b>VALOR</b>
EMPRESA VENCEDORA	BRUGGEMANN ARQUITETURA & ARTE LTDA	R\$ 8.000,00

**Nome do Solicitante do Processo:** Maira Scarello

**Período de Divulgação:** 05/11/2024 a 06/11/2024.

**Descrição:**

Contratação direta de serviços para apresentação musical, para o programa: NM 15 - SAMBA DE SEXTA 9.

Período: 08/11/2024.

Ensaios: não se aplica.

Concertos: 08/11/2024.

Local: Vão Livre da Praça das Artes do Complexo Theatro Municipal de São Paulo.

**Necessidade Institucional:**

Trata-se de processo de contratação de serviço de natureza artística da produção musical do grupo As Sambixas para o projeto Samba de Sexta, parte dos Novos Modernistas, que integra a programação de 2024 do Theatro Municipal de São Paulo. O grupo possui experiência com a proposta, sendo sua participação aprovada pela programação artística do TMSP.

**Do Enquadramento das Demandas ao Regulamento de Compras/Contratações:**

5. CONTRATAÇÕES DIRETAS

5.1. Poderá ser autorizada a contratação direta de fornecedores nas seguintes hipóteses:

II. Contratação de Serviços Artísticos ou Licenciamento de Direitos de Obras Artísticas;